



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

### DISPENSA EMERGENCIAL

#### 1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Hospital Barão de Lucena é um hospital geral de alta complexidade, especializado em atendimento materno-infantil e referência em Pernambuco para gestantes de alto risco e tratamento de câncer. Oferece assistência médica hospitalar e ambulatorial nas especialidades de Pediatria, Vascular, Cirurgia Geral, Ginecologia, Mastologia, Proctologia, Nefrologia (Hemodiálise) e Pré-Natal de Alto Risco, além de atendimento emergencial nas áreas obstétrica e pediátrica. O hospital se compromete a garantir serviços dignos e qualificados, assegurando o diagnóstico e tratamento eficaz de seus pacientes.

A contratação será formalizada por meio de dispensa de licitação, conforme permissivo legal contido no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, destacando-se pleno atendimento dos requisitos legais, pois a situação está caracterizada como emergência, tendo em vista o risco iminente de desabastecimento destes produtos no hospital, que levará ao prejuízo da assistência à saúde dos pacientes atendidos nesta instituição.

A presente contratação se dará em função da necessidade de aquisição de conector valvulado para sistema de infusão venosa fechado (aproximadamente 23cm de comprimento para condução de meios de contraste radiológicos através de bomba injetora de baixa pressão) e conector valvulado para sistema de infusão venosa fechado (para sistema de enchimento e injeção automática de contraste nos exames de tomografia), a fim de atender o HOSPITAL BARÃO DE LUCENA (HBL), uma vez que o produto solicitado faz parte da Padronização de Material Médico Hospitalar desta instituição considerando a avaliação da sua relevância, efetividade, segurança, de sua inserção em protocolos ou rotinas assistenciais e sua relação de custo-efetividade durante o uso. Os produtos solicitados são essenciais e utilizados para assistir aos pacientes para tomografia do HBL, de forma a contribuir na assistência e nos cuidados de Alta, Média e Baixa Complexidade.

Considerando que o item não possui processo licitatório vigente nesta unidade gestora, e o processo unificado referente aos itens 1 e 2 se encontram na IRP.0040.2024.SES grupo de equipo e extensores situação em processamento

Foram feitas novas buscas de atas no estado através do sistema PE Integrado, mas não foram encontradas novas atas para adesão.

A ausência desse Insumo ocasionaria descumprimento dos diversos protocolos e diretrizes terapêuticas do Sistema Único de Saúde – SUS, considerando que a Constituição Federal de 1988 prevê, em seu art. 196, que “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”. Nessa perspectiva, medicamentos e materiais médicos hospitalares (MMH) são insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, podendo problemas em seus fornecimentos implicar interrupções de tratamento de saúde, afetando a qualidade de vida da população e a credibilidade do sistema de saúde com um todo.

Reforça-se, que o objeto em voga, refere-se à importante serviço de saúde e tutela da vida humana. Sendo indispensável que a Administração Pública promova a prestação de serviços que, para além de eficientes, tenham qualidade e eficácia, prezando-se sempre pelos desfechos clínicos. Além disso, não é ocioso lembrar a importância da aplicação dos princípios constitucionais basilares em prol da Administração, tendo em vista que o conjunto de normas e princípios visam sempre ao atendimento do interesse público.

#### 2. JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE

A quantidade solicitada foi calculada para atender à demanda prevista para os próximos 03 meses considerando o fluxo diário de pacientes e a necessidade de monitoramento contínuo. Essa necessidade consta na seguinte(s) DFD.041.HBL/2025 e a contratação está prevista no PCA-2026, assegurando que o hospital mantenha a qualidade no atendimento e o bem-estar dos pacientes.

Solicitamos contratação conforme identificação e codificação abaixo:

ITEM	CATMAT	EFISCO	DESCRIPTIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR DE REFERÊNCIA (UNITARIO)	VALOR TOTAL
01	606121	3592464	CONECTOR VALVULADO PARA SISTEMA DE INFUSAO VENOSA FECHADO - PARA TOMOGRAFIA E RESSONÂNCIA, DESCARTÁVEL, COM <b>DUPLA VÁLVULA DE SEGURANÇA</b> , ANTI-REFLUXO QUE IMPEDE A CONTAMINAÇÃO POR FLUXO REVERSO, ESTÉRIL, EM PVC, USADO COMO LINHA DO PACIENTE E INDICADO PARA CONDUÇÃO DE MEIOS DE CONTRASTE RADIOLÓGICOS ATRAVÉS DE BOMBA INJETORA DE BAIXA PRESSÃO, APROXIMADAMENTE 23,00 CM DE COMPRIMENTO, COMPATÍVEL COM SISTEMA MULTIPACIENTE, UNIVERSAL	UN	1500	R\$ 40,00	60.000,00

### 3. OBSERVAÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA O PLANO DE EXECUÇÃO

O item deverá ser da **marca SECUFILL/23 COM DUPLA DE SEGURANÇA** por necessidade de compatibilidade com a bomba injetora.

A entrega deverá ser imediata e o item com validade superior há um ano.

### 4. VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 60.000,00

SES / Setor de Planejamento

Hospital Barão de Lucena



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Ribeiro da Silva de Moura**, em 11/03/2026, às 15:14, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **82763873** e o código CRC **A804CE6E**.

### SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Vinte e Quatro de Agosto, nº 209, - Bairro Santo Amaro, Recife/PE - CEP 50040-190, Telefone: